



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



DELIBERAÇÃO Nº 177, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23083.014005/2009-99,

RESOLVE: – Criar a disciplina abaixo, pertencente ao Departamento de Física, do Instituto de Ciências Exatas, com sua respectiva codificação, carga horária, denominação e ementa, e incluí-la no elenco de disciplinas obrigatórias da matriz curricular do Curso de Graduação em Farmácia.

IC 181 (4 - 0) – Física para Ciências Biomédicas

Pré-requisitos: -

Ementa: Medidas em Ciências Biológicas, Energia em sistemas biológicos, Fenômenos de transporte em Biomembranas, Fenômenos Elétricos nas células, biofísica de sistemas, radioatividade e radiações em biologia.

II – Esta disciplina entrará em vigor a partir do 2º período letivo de 2010.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente